

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



**PREFEITO**  
**Rafael Diniz**  
**VICE-PREFEITA**  
**Conceição Sant'Anna**

### ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

**Gabinete do Prefeito**  
Alexandre Bastos Loureiro dos Santos  
**Guarda Civil Municipal**  
Wylliam Carvalho Pacheco Bolckau  
**Procuradoria Geral do Município**  
José Paes Neto  
**Secretaria Municipal de Governo**  
Fábio Gomes de Freitas Bastos  
**Secretaria Municipal da Transparência e Controle**  
José Felipe Quintanilha França  
**Secretaria Municipal de Fazenda**  
Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues  
**Secretaria Municipal de Gestão Pública**  
André Luiz Gomes de Oliveira  
**Superintendência de Comunicação**  
Thiago Paiva Toledo Bellotti  
**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**  
Rafael Pinheiro Caetano Damasceno  
**Superintendência da Igualdade Racial**  
Lucia Regina Silva Santos  
**Fundação Municipal de Esportes**  
Raphael Elbas Neri de Thuin  
**Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima**  
Maria Cristina Torres Lima  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**  
Sana Gimenes Alvarenga Domingues  
**Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária**  
Mariana Souza Oliveira Lontra Costa  
**Superintendência do Procon**  
Douglas Leonard Queiroz Pessanha

**Superintendência dos Direitos do Idoso**  
Heloisa Landim Gomes  
**Coordenadoria de Defesa Civil**  
Geremias Nogueira Neto  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**  
Victor de Aquino Vianna Fernandes  
**Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos - Fundecam**  
Rodrigo Anido Lira  
**Superintendência de Agricultura e Pecuária**  
Nildo Nunes Cardoso  
**Superintendência de Pesca e Aquicultura**  
José Roberto Pessanha  
**Superintendência de Trabalho e Renda**  
Gustavo Matheus de Oliveira Santos  
**Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação**  
Romeu e Silva Neto  
**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana**  
Cledson Sampaio Bitencourt  
**Superintendência de Iluminação Pública**  
Daniel Duarte Michel  
**Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT**  
Renato César Areas Siqueira  
**Empresa Municipal de Habitação - EMHAB**  
José Amaro de Azevedo Almeida  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental**  
Leonardo Barreto Almeida Filho  
**Superintendência de Limpeza Pública**  
Alfredo Siqueira Dieguez  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
Fabiana de Mello Catalani Rosa  
**Fundação Municipal de Saúde**  
Fabiana de Mello Catalani Rosa

**Hospital Ferreira Machado**  
Pedro Ernesto Simão  
**Hospital Geral de Garurus**  
Guilherme Ribeiro Rangel  
**Fundação Municipal da Infância e da Juventude**  
Suellen André de Souza  
**Previcampos**  
André Luiz Gomes de Oliveira  
**Codemca**  
Carlos Vinicius Viana Vieira

### SUMÁRIO

Atos do Prefeito.....	1
Despachos do Prefeito.....	
Atos da Vice-Prefeita.....	
Despachos da Vice-Prefeita.....	
Procuradoria Geral do Município.....	
Gabinete do Prefeito.....	

### ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

Gestão Pública.....	4
Governo.....	
Desenvolvimento Econômico.....	
Desenvolvimento Humano e Social.....	4
Infraestrutura e Mobilidade Urbana.....	4
Educação, Cultura e Esporte.....	
Fundação de Saúde.....	4
Desenvolvimento Ambiental.....	4
Gabinete da Vice-Prefeita.....	
Fazenda.....	
PREVICAMPOS.....	
Transparência e Controle.....	
CODEMCA.....	
Saúde.....	
Fundação da Infância e Juventude.....	
<b>Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados</b> .....	
<b>AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO</b> .....	5
<b>CÂMARA MUNICIPAL</b> .....	6

www.campos.rj.gov.br

### Atos do Prefeito

#### Portaria nº 1817/2017

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PROPORCIONAL a Antonio Pires Souza.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 7209/2016:

**Art.1º** - Conceder APOSENTADORIA a Antonio Pires Souza, Conservador de Estradas e Vias Públicas - Padrão N, lotado Superintendência de Limpeza Pública, matrícula nº 6664, com proventos proporcionais, com fundamento no art. 40, §1º, I da CF/88 (redação dada pela EC nº 41/2003) c/c art. 6º, A, da EC nº 41/2003.

**Art.2º** - Fixar os proventos mensais, de forma proporcional, em R\$ 1.742,35, (um mil, setecentos e quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos), a partir de 03/03/2017, data do Laudo Médico, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Conservador de Estradas e Vias Públicas - Padrão N, lotado Superintendência de Limpeza Pública - Pa-8644/2015 e pela Lei nº 8703/2016	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e pela Lei nº 8703/2016	R\$ 1.024,92
Quinquênio - 30%	Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 307,47
Insalubridade - 40%	Lei nº 7097/2001; art. 113 LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 409,96

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 de julho de 2017.

**José Paes Neto**  
- Procurador Geral do Município -

(Republicada por ter saído com incorreção)

#### Portaria nº 1937/2017

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

RESOLVE, republicar a Portaria nº 3124/2013, publicada em 30/10/2013, para que a mesma passe a vigor nos seguintes termos:

RESOLVE, com base no art.40, §1º, III, b da CF/88, c/c art. 1º da Lei nº 10887/2004, conforme processo nº 13163/2012, APOSENTAR, o Agente Administrativo III, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº4454, **Luiz Fernando Barroso Pacheco**, com efeito a contar de 15/12/2012, data de sua compulsoriedade, com proventos proporcionais ao seu tempo de con-

tribuição, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Gestão Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 de agosto de 2017.

**José Paes Neto**  
- Procurador Geral do Município -

(Republicada por ter saído com incorreção)

#### Portaria nº 2187/2017

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo 04768/2017, EXONERAR do Serviço Público Municipal, o Técnico em Laboratório - Padrão C, lotado na Fundação Municipal de Saúde, matrícula 100599 **José Orlando da Boa Morte**, com efeito a contar de 01/09/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 setembro de 2017.

**José Paes Neto**  
- Procurador Geral do Município -

(Republicada por ter saído com incorreção)

#### Portaria nº 2298/2017

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Dulce Mary Drumond Coutinho de Souza.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 0735/2017:  
**Art.1º** - Conceder APOSENTADORIA a Dulce Mary Drumond Coutinho de Souza, Cirurgiã Dentista III - Padrão N, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 5833, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º, da EC nº47/2005.

**Art.2º** - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 6.860,78, (seis mil, oitocentos e sessenta reais e setenta e oito centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cirurgiã Dentista III - Padrão N, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 5833	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015	R\$ 4.573,86
Quinquênio - 30%	Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 1.372,15
Insalubridade - 20%	Lei nº 7097/2001; art. 113 LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 914,77

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de outubro de 2017.

**José Paes Neto**  
- Procurador Geral do Município -

#### Portaria nº 2299/2017

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL a Eliete dos Santos Faria.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2947/2017:

**Art.1º** - Conceder APOSENTADORIA a Eliete dos Santos Faria, Professora II - 35h - Padrão I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 9383, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º, da EC nº41/2003 c/c art. 40, §5º da CF/88.

**Art.2º** - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 4.084,57, (quatro mil, oitenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Professora II - 35h - Padrão I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 9383	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 2.635,21
Quinquênio - 25%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 658,80
Adicional - 15%	art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 395,28
Progressão - 15%	Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e art. 66 §2º da Lei Municipal nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 395,28

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de outubro de 2017.

**José Paes Neto**  
- Procurador Geral do Município -

#### Portaria nº 2302/2017

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

RESOLVE, republicar a Portaria nº 388/2016, publicada em 14/04/2016, para que a mesma passe a vigor nos seguintes termos:

RESOLVE, com base no art.6º da EC nº 41/2003 e art. 40, §5º da CF/88, conforme processo nº 1659/2015, APOSENTAR, a professora II - 25h - Padrão I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 6788, **Eliane dos Santos Pessanha da Silva**, com proventos integrais, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Gestão Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de outubro de 2017.

**José Paes Neto**  
- Procurador Geral do Município -

**Portaria nº 2303/2017**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

RESOLVE, republicar a Portaria nº 305/2016, publicada em 15/03/2016, para que a mesma passe a vigor nos seguintes termos:

RESOLVE, com base no art.3º da EC nº 47/2005, conforme processo nº 5375/2015, **APOSENTAR**, a Médica III - 24h - Padrão P, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 5789, **Maria das Graças da Silva Nunes**, com proventos integrais, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Gestão Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de outubro de 2017.

**José Paes Neto**  
- Procurador Geral do Município -

**Portaria nº 2304/2017**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

RESOLVE, republicar a Portaria nº 393/2016, publicada em 14/04/2016, para que a mesma passe a vigor nos seguintes termos:

RESOLVE, com base no art.3º da EC nº 47/2005, conforme processo nº 6294/2015, **APOSENTAR**, o Cirurgião Dentista III - 24h - Padrão Q, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 3702, **Ricardo Teixeira Lopes**, com proventos integrais, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Gestão Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de outubro de 2017.

**José Paes Neto**  
- Procurador Geral do Município -

**Portaria nº 2305/2017**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

RESOLVE, republicar a Portaria nº 757/2016, publicada em 02/05/2016, para que a mesma passe a vigor nos seguintes termos:

RESOLVE, com base no art.3º da EC nº 47/2005, conforme processo nº 3984/2015, **APOSENTAR**, o Cirurgião Dentista III - Padrão Q, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 3699, **Rutilio Caldas Pessanha**, com proventos integrais, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Gestão Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de outubro de 2017.

**José Paes Neto**  
- Procurador Geral do Município -

**Portaria nº 2307/2017**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

RESOLVE, republicar a Portaria nº 2612/2013, publicada em 19/08/2013, para que a mesma passe a vigor nos seguintes termos:

RESOLVE, com base no art.6º da EC nº 41/2003 e art. 40, §5º da CF/88, conforme processo nº 3243/2013, **APOSENTAR**, a Professora II - 25h, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 7599, **Maria Rozelia Alves Ribeiro de Azevedo**, com proventos integrais, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Gestão Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de outubro de 2017.

**José Paes Neto**  
- Procurador Geral do Município -

**Portaria nº 2308/2017**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

RESOLVE, republicar a Portaria nº 105/2016, publicada em 03/02/2016, para que a mesma passe a vigor nos seguintes termos:

RESOLVE, com base no art.40, §1º, III, "a" da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003, conforme processo nº 8586/2014, **APOSENTAR**, a Pedagoga - Padrão E, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 14327, **Neusa Maria Santos Carneiro**, com proventos integrais da média aritmética, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Gestão Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de outubro de 2017.

**José Paes Neto**  
- Procurador Geral do Município -

**Portaria nº 2309/2017**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

RESOLVE, republicar a Portaria nº 2148/2015, publicada em 02/09/2015, para que a mesma passe a vigor nos seguintes termos:

RESOLVE, com base no art.3º da EC nº 47/2005, conforme processo nº 4501/2015, **APOSENTAR**, o Fiscal de Rendas III - Padrão Q, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, matrícula nº 1726, **Marcio Queiroz Morales**, com proventos integrais, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Gestão Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de outubro de 2017.

**José Paes Neto**  
- Procurador Geral do Município -

**Portaria nº 2312/2017**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

RESOLVE, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, republicar a Portaria nº 1890/2008, publicada em 03/09/2008, para que a mesma passe a vigor nos seguintes termos:

RESOLVE, com base no art.40, §1º, II, da CF/88, redação dada pela EC nº41/2003, conforme processo nº 1078/2008, **APOSENTAR**, a Pedagoga III, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 17410, **Sirena Soares de Azevedo**, com proventos integrais, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Gestão Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de outubro de 2017.

**José Paes Neto**  
- Procurador Geral do Município -

**Portaria nº 2313/2017**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

RESOLVE, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, republicar a Portaria nº 789/2010, publicada em 22/10/2010, para que a mesma passe a vigor nos seguintes termos:

RESOLVE, com base no art.8º, §1º da EC nº 20/98 c/c art. 3º da EC nº 41/2003, conforme processo nº 9330/2006, **APOSENTAR**, o Conservador de Estradas e Vias Públicas, lotado na Secretaria Municipal de Limpeza Pública, matrícula nº 6672, **Pedro Ribeiro Manhães**, com proventos proporcionais ao seu tempo de contribuição, com vigência a contar de 04/09/2006, data de sua compulsoriedade, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Gestão Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de outubro de 2017.

**José Paes Neto**  
- Procurador Geral do Município -

**Portaria nº 2314/2017**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

RESOLVE, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, republicar a Portaria nº 269/2010, publicada em 05/05/2010, que já republicava a Portaria nº 678/2007, publicada em 10/12/2007, para que a mesma passe a vigor nos seguintes termos:

RESOLVE, com base no art.40, §1º, III, "b" da CF/88, com redação dada pela EC nº 20/98 c/c art. 3º, §2º da EC nº 41/2003, conforme processo nº 5794/2007, **APOSENTAR**, o Professor II - 22h, lotado na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 5187, **Erivelton Gonçalves da Silva**, com proventos proporcionais ao seu tempo de contribuição, com vigência a contar de 10/07/2007, data de sua compulsoriedade, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Gestão Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de outubro de 2017.

**José Paes Neto**  
- Procurador Geral do Município -

**Portaria nº 2315/2017**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

RESOLVE, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, republicar a Portaria nº 741/2010, publicada em 06/10/2010, para que a mesma passe a vigor nos seguintes termos:

RESOLVE, com base no art. 6º da EC nº 41/2003, art.40, §1º, III, "b" da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003, conforme processo nº 5794/2007, **APOSENTAR**, o Conservador de Estradas e Vias Públicas, lotado na Secretaria Municipal de Limpeza Pública, matrícula nº 2790, **Geraldo Figueira Filho**, com proventos proporcionais ao seu tempo de contribuição, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Gestão Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de outubro de 2017.

**José Paes Neto**  
- Procurador Geral do Município -

**Portaria nº 2316/2017**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

RESOLVE, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, republicar a Portaria nº 477/2004, publicada em 18/08/2004, para que a mesma passe a vigor nos seguintes termos:

RESOLVE, com base no art. 6º da EC nº 41/2003 c/c §5º do art. 40 da CF/88, conforme processo nº 1792/2004, **APOSENTAR**, a Professora II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 3135, **Jocilia Duarte Leal**, com proventos integrais, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Gestão Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de outubro de 2017.

**José Paes Neto**  
- Procurador Geral do Município -

**Portaria nº 2317/2017**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

RESOLVE, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, republicar a Portaria nº 438/2007, publicada em 24/08/2007, para que a mesma passe a vigor nos seguintes termos:

RESOLVE, com base no art. 6º da EC nº 41/2003 c/c §5º do art. 40 da CF/88, conforme processo nº 9730/2006, **APOSENTAR**, a Professora I - 16h, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 3620, **Rosicler Barreto Pessanha**, com proventos integrais, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Gestão Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de outubro de 2017.

**José Paes Neto**  
- Procurador Geral do Município -

**Portaria nº 2318/2017**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

RESOLVE, republicar a Portaria nº 1086/2006, publicada em 20/09/2006, para que a mesma passe a vigor nos seguintes termos:

RESOLVE, com base no despacho exarado no Processo nº 3660/2006, publicado em 26/08/2006, reverter o percentual de **Pensão** de 20% (vinte por cento) destinado a **Sandra Márcia Gomes Silva**, visto que esta completou maioridade, 21 anos de idade, PARA **Valéria Barbosa Rodrigues**, na condição de filha inválida, para que esta passe a perceber o percentual de 40% (quarenta por cento) dos proventos do falecido funcionário, **Salvador Rodrigues da Silva**, pertencente ao quadro de ex servidores desta municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Limpeza Pública, matrícula nº 03410-6, Gari, permanecendo o percentual de 60% (sessenta por cento) a viúva do ex servidor, **Iracema Barbosa Rodrigues**, com efeito a contar de 04/05/2006 data do requerimento (Parágrafo Único do art. 118 da Lei nº 5247/91), tudo com base na Lei nº 6786/99, alterada pela Lei nº 7539/2003 - PREVICAMPOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de outubro de 2017.

**José Paes Neto**  
- Procurador Geral do Município -

**Portaria nº 2325/2017**

**Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL a Maria Izabel Santos Siqueira.**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2987/2017:**

**Art.1º** - Conceder APOSENTADORIA a Maria Izabel Santos Siqueira, Professora II - 25h - Padrão I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 9130, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º, da EC nº41/2003 c/c art. 40, §5º da CF/88.

**Art.2º** - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 3.114,29, (três mil, cento e catorze reais e vinte e nove centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento:	Professora II - 25h - Padrão I, Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 8703/2016	R\$ 1.946,44
Quinquênio - 25%	Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 486,61
Adicional - 15%	art. 8º da Lei nº 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº 7.345/02	R\$ 291,96
Progressão 20%	Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e art. 66 §2º da Lei Municipal nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 389,28

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 17 de outubro de 2017.

**José Paes Neto**  
- Procurador Geral do Município -

**Portaria nº 2326/2017**

**Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL a Rita Cecilia da Silva Linhares Santos.**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2399/2017:**

**Art.1º** - Conceder APOSENTADORIA a Rita Cecilia da Silva Linhares Santos, Professora I - 20h - Padrão H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 10607, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º, da EC nº41/2003 c/c art. 40, §5º da CF/88.

**Art.2º** - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 3.627,30, (três mil, seiscentos e vinte e sete reais e trinta cen-

  
**PREFEITURA DE CAMPOS**  
  
**Rafael Diniz**  
PREFEITO  
  
**Conceição Sant'Anna**  
VICE-PREFEITA  
  
**Fábio Gomes de Freitas Bastos**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

**DIÁRIO OFICIAL**  
**PUBLICAÇÕES**  
**ENVIO DE MATÉRIAS:** As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).  
**RECLAMAÇÕES:** Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.  
**TELEFONE:** (22) 2726.5450  
**SITE:** www.campos.rj.gov.br  
**Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009**

**Poder Executivo**  
**EQUIPE DE PUBLICAÇÃO**  
  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
  
Thiago Paiva Toledo Bellotti - **Superintendente de Comunicação**  
Mayra Freire Amaral - **Chefe de Publicação**  
  
**DISTRIBUIÇÃO**  
Fundação Municipal da Infância e Juventude  
Praça São Salvador, 21/23 - Centro - Tel.: **22 2733 7377 / 2733 1438**

tavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
<b>Vencimento:</b> Professora I - 20h - Padrão H.	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 8703/2016	R\$ 2.267,07
<b>Quinquênio - 25%</b>	Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 566,76
<b>Adicional - 15%</b>	art. 8º da Lei nº 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº 7.345/02	R\$ 340,06
<b>Progressão 20%</b>	Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e art. 66 §2º da Lei Municipal nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 453,41

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 17 de outubro de 2017.

**José Paes Neto**  
- Procurador Geral do Município -

**Portaria nº 2327/2017**

**Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Elisamã Pereira Fiuza Viana.**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 0458/2017:**

**Art.1º** - Conceder APOSENTADORIA a Elisamã Pereira Fiuza Viana, Professora II - 25h - Padrão J, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 6041, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º, da EC nº41/2003.

**Art.2º** - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 3.192,15, (três mil, cento e noventa e dois reais e quinze centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
<b>Vencimento:</b> Professora II - 25h - Padrão J.	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 8703/2016	R\$ 1.995,10
<b>Quinquênio - 30%</b>	Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 598,53
<b>Adicional - 15%</b>	art. 8º da Lei nº 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº 7.345/02	R\$ 299,26
<b>Progressão 15%</b>	Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e art. 66 §2º da Lei Municipal nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 299,26

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 17 de outubro de 2017.

**José Paes Neto**  
- Procurador Geral do Município -

**Portaria nº 2328/2017**

**Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Luciana Pereira Alves.**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2594/2017:**

**Art.1º** - Conceder APOSENTADORIA a Luciana Pereira Alves, Professora II - 25h - Padrão J, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 5960, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º, da EC nº47/2005.

**Art.2º** - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 3.291,91, (três mil, duzentos e noventa e um reais e noventa e um centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
<b>Vencimento:</b> Professora II - 25h - Padrão J.	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 8703/2016	R\$ 1.995,10
<b>Quinquênio - 30%</b>	Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 598,53
<b>Adicional - 15%</b>	art. 8º da Lei nº 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº 7.345/02	R\$ 299,26
<b>Progressão 20%</b>	Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e art. 66 §2º da Lei Municipal nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 399,02

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 17 de outubro de 2017.

**José Paes Neto**  
- Procurador Geral do Município -

**Portaria nº 2348/2017**

**Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Vera Lucia da Silva Teixeira Melo.**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 3163/2017:**

**Art.1º** - Conceder APOSENTADORIA a Vera Lucia da Silva Teixeira Melo, Agente de Serviços Gerais III - Padrão N, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 6527, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º, da EC nº47/2005.

**Art.2º** - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 1.855,46, (um mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
<b>Vencimento:</b> Agente de Serviços Gerais III - Padrão N.	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015, Lei nº 8703/2016	R\$ 1.236,98
<b>Quinquênio - 30%</b>	Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 371,09
<b>Insalubridade - 20%</b>	Lei nº 7097/2001; art. 113 LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 247,39

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de outubro de 2017.

**José Paes Neto**  
- Procurador Geral do Município -

**Portaria nº 2362/2017**

**Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Maria Rosa Nogueira da Penha.**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 3006/2017, publicado em 16/10/2017:**

**Art.1º** - Conceder PENSÃO mensal a Maria Rosa Nogueira da Penha, na condição de viúva do falecido funcionário Genilson da Penha, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotado na Guarda Civil Municipal, na função Guarda Civil Municipal - 3ª categoria - Padrão L, matrícula nº3658, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 14/05/2017, DATA DO ÓBITO, tudo com base nos arts.8º, 73,74 e 76 da Lei nº 6786/1999-PREVICAMPOS.

**Art.2º** - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 4.365,77 (quatro mil, trezentos e sessenta e cinco reais e setenta e sete centavos), a partir da data do óbito, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
<b>Provento:</b> Guarda Civil Municipal - 3ª categoria - Padrão L	Parcela Única: Art. 40, §§7º, 8º e 9º da CF/88, redação dada pela EC 41/2003 c/c art. 8º, I e III, 73, 74 e 76 da Lei Municipal nº 6786/99, alterada pela Lei nº 8135/09	R\$ 4.365,77

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88 em razão da concessão de medida liminar proferida nos autos da ADIN nº 4582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de outubro de 2017.

**José Paes Neto**  
- Procurador Geral do Município -

**Portaria nº 2373/2017**

**Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL a Verônica Tavares Rangel Azevedo.**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 1970/2017:**

**Art.1º** - Conceder APOSENTADORIA a Verônica Tavares Rangel Azevedo, Professora II - 25h - Padrão J, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 5810, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º, da EC nº41/2003 c/c art. 40, §5º da CF/88.

**Art.2º** - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 2.793,13, (dois mil, setecentos e noventa e três reais e treze centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
<b>Vencimento:</b> Professora II - 25h - Padrão J.	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 8703/2016	R\$ 1.995,10
<b>Quinquênio - 25%</b>	Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 498,77
<b>Adicional - 15%</b>	art. 8º da Lei nº 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº 7.345/02	R\$ 299,26

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 25 de outubro de 2017.

**José Paes Neto**  
- Procurador Geral do Município -

**Portaria nº 2374/2017**

**Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL a Sandra Violeta de Araujo Tavares.**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 4159/2017:**

**Art.1º** - Conceder APOSENTADORIA a Sandra Violeta de Araujo Tavares, Professora II - 35h - Padrão I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 9444, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º, da EC nº41/2003 c/c art. 40, §5º da CF/88.

**Art.2º** - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 4.548,81, (quatro mil, quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta e um centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
<b>Vencimento:</b> Professora II - 35h - Padrão I.	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 8703/2016	R\$ 2.635,21
<b>Quinquênio - 25%</b>	Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 710,75

<b>Adicional - 15%</b>	art. 8º da Lei nº 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº 7.345/02	R\$ 426,45
<b>Progressão - 20%</b>	Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e art. 66 §2º da Lei Municipal nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 568,60
<b>D.A.</b>	Complemento de Vencimento de acordo com a Lei nº 7345/2002	R\$ 207,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 25 de outubro de 2017.

**José Paes Neto**  
- Procurador Geral do Município -

**Portaria nº 2375/2017**

**Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL a Rossilene Siqueira Peçanha.**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2588/2017:**

**Art.1º** - Conceder APOSENTADORIA a Rossilene Siqueira Peçanha, Professora I - 20h - Padrão I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 9119, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º, da EC nº41/2003 c/c art. 40, §5º da CF/88.

**Art.2º** - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 4.168,40, (quatro mil, cento e sessenta e oito reais e quarenta centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
<b>Vencimento:</b> Professora I - 20h - Padrão I.	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 8703/2016	R\$ 2.605,26
<b>Quinquênio - 25%</b>	Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 651,31
<b>Adicional - 15%</b>	art. 8º da Lei nº 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº 7.345/02	R\$ 390,78
<b>Progressão - 20%</b>	Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e art. 66 §2º da Lei Municipal nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 521,05

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 25 de outubro de 2017.

**José Paes Neto**  
- Procurador Geral do Município -

**Portaria nº 2377/2017**

**Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL a Eleny Gomes Guimarães Tavares.**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2073/2017:**

**Art.1º** - Conceder APOSENTADORIA a Eleny Gomes Guimarães Tavares, Professora II - 35h - Padrão I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 9727, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º, da EC nº41/2003 c/c art. 40, §5º da CF/88.

**Art.2º** - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 4.216,33, (quatro mil, duzentos e dezesseis reais e trinta e três centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
<b>Vencimento:</b> Professora II - 35h - Padrão I.	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 8703/2016	R\$ 2.635,21
<b>Quinquênio - 25%</b>	Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 658,80
<b>Adicional - 15%</b>	art. 8º da Lei nº 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº 7.345/02	R\$ 395,28
<b>Progressão - 20%</b>	Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e art. 66 §2º da Lei Municipal nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 527,04

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 25 de outubro de 2017.

**José Paes Neto**  
- Procurador Geral do Município -

**Portaria nº 2379/2017**

**Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Rita de Cassia Maciel Andrade Passos.**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2363/2017:**

**Art.1º** - Conceder APOSENTADORIA a Rita de Cassia Maciel Andrade Passos, Professora I - 16h - Padrão J, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 1911, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

**Art.2º** - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 2.941,69, (dois mil, novecentos e quarenta e um reais e sessenta e nove centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
<b>Vencimento:</b> Professora I - 16h - Padrão J.	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 8703/2016	R\$ 1.922,68

<b>Quinquênio - 35%</b>	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 672,93
<b>Adicional - 03%</b>	art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 57,68
<b>Progressão - 15%</b>	Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e art. 66 §2º da Lei Municipal nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 288,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 25 de outubro de 2017.

**José Paes Neto**  
- Procurador Geral do Município -

**Portaria nº 2380/2017**

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Huaderiton Dutra de Oliveira.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 1527/2017:

**Art.1º** - Conceder APOSENTADORIA a Huaderiton Dutra de Oliveira, Assistente Administrativo II - Padrão Q, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, matrícula nº 1822, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

**Art.2º** - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 4.409,92, (quatro mil, quatrocentos e nove reais e noventa e dois centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	DASFUNDAMENTAÇÃO	VALOR
<b>Vencimento:</b>	Assis-Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e pela Lei nº 8703/2016	R\$ 3.266,61
<b>Quinquênio - 35%</b>	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 1.143,31

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 25 de outubro de 2017.

**José Paes Neto**  
- Procurador Geral do Município -

Id: 2067855

**Portaria nº 2387/2017**

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Paulo Cesar Barcelos Cassiano.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 3997/2017:

**Art.1º** - Conceder APOSENTADORIA a Paulo Cesar Barcelos Cassiano, Cirurgião Dentista III - Padrão Q, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 3691, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

**Art.2º** - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 11.373,47, (onze mil, trezentos e setenta e três reais e quarenta e sete centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	DASFUNDAMENTAÇÃO	VALOR
<b>Vencimento:</b>	Cirurgião Dentista III - Padrão Q, Lei nº 8644/2015	R\$ 5.910,65
<b>Quinquênio - 35%</b>	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 2.068,72
<b>Insalubridade - 20%</b>	Lei nº 7097/2001; art. 113 LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 1.182,13
<b>Símbolo DAS</b>	Por força da decisão judicial Processo nº 13.211/1996	R\$ 2.211,97

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de outubro de 2017.

**José Paes Neto**  
- Procurador Geral do Município -

Id: 2067856

**Portaria Nº2402/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**CONSIDERANDO** a aprovação e classificação no Concurso Público nº 007/CEPUEJ/2012, realizado no dia 03/06/2012, homologado através da Portaria nº 1395/2012, publicada em 02 de julho de 2012.

**CONSIDERANDO** a impetração do Mandado de Segurança por BRUNO SANTOS SILVA DE SOUZA.

**CONSIDERANDO** a decisão proferida sob os autos do Mandado de Segurança nº 0022081-03.2017.8.19.0014, para que o impetrante seja nomeado e empossado no cargo de Fisioterapeuta, previsto no edital do Concurso Público nº 007/CEPUEJ/2012, depois de cumpridas as demais etapas do concurso.

**RESOLVE convocar e nomear BRUNO SANTOS SILVA DE SOUZA** no cargo de Fisioterapeuta.

O mesmo deverá comparecer na Secretaria Municipal de Gestão Pública, no prazo de 30 (trinta) dias, para cumprimento da 2ª Etapa do Concurso - Exame Admissional, portando os exames médicos previstos no Edital, assim como os seguintes documentos:

- 01 foto colorida 3 x 4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Carteira de Trabalho (cópia da parte da foto frente e verso);
- C.P.F. (incluindo do (a) cônjuge);
- Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino.
- Certidão de Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certificado de Nascimento (filhos menores de 18 anos)
- Cartão de Vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos;
- Comprovante de Residência atual,
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual (Cartório do Distribuidor);
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Vara Federal (www.jfrj.jus.br);
- Cartão PIS/PASEP;
- Diploma/Certificado de conclusão equivalente ao cargo pretendido;
- Certificado de especialização para o cumprimento do cargo pretendido;
- Registro no respectivo Conselho com o devido comprovante de quitação da anuidade, nos casos legalmente previstos, estando com a situação regularizada junto ao Conselho.
- Cartão que comprove o número da conta no Banco Santander.

Declaração de Acúmulo de Cargos, se houver, **CONSTANDO CARGA HORÁRIA DISCRIMINADA** (local de trabalho com a jornada realizada com dias da semana trabalhados, em papel timbrado e carimbado pelo responsável pelo órgão). Nos casos de pedido de exoneração, **SOMENTE SERÁ ACEITO PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO, A PUBLICAÇÃO OFICIAL DO PEDIDO.**

Cópia da última declaração de imposto de renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, **ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA** e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, em conformidade com o disposto no capítulo IV da Lei Federal nº 8.429/92.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de outubro de 2017.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito -

Id: 2067857

**Secretaria Municipal de Gestão Pública**

**Portaria nº 671/2017**

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre municípios, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em municípios requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, verbis:

*"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."*

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve CEDER, a servidora LUKELN RIBEIRO DE SOUZA DA SILVA GOMES, matrícula nº 24098, Professor II - 35 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de São Francisco do Itabapoana, e em contrapartida recebe por cessão a servidora VALQUIRIA MANHAES RODRIGUES, matrícula nº. 265, Professor I - 35 horas, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada Município responsável com o ônus referente a seu funcionário, regularizando o período entre a data de publicação até 31/12/2017.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 31 de Outubro de 2017.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**Portaria nº 854/2017**

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre municípios, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em municípios requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, verbis:

*"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."*

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve CEDER, o servidor EDUARDO LOPES DE SOUZA, matrícula nº 33997, Fisioterapeuta III-24h, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Macaé, e em contrapartida recebe por cessão o servidor SANDRO CÉSAR SAID MUCCI, matrícula nº021587, Fisioterapeuta III F, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada Município responsável com o ônus referente a seu funcionário, regularizando o período entre a data de publicação até 31/12/2017.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 30 de Outubro de 2017.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**Portaria nº 855/2017**

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**RETIFICA** a Portaria 852/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação: RELOTAR, os servidores FILIPE FREITAS BARRETO, matrícula nº 38.427, Assessor Técnico, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, e ODÍLIO VIEIRA DA SILVA, matrícula nº 3.745, Agente Administrativo III, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atividades laborativas na SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA a partir da data de publicação.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 30 de outubro de 2017.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**Portaria nº 856/2017**

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER o servidor GLAUCO DENES, matr. 28.525, Fisioterapeuta III, lotado na Fundação Municipal de Saúde, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Saúde (Departamento de Fiscalização e Vigilância Sanitária), a partir de 04/10/2017 até 31/12/2017.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 30 de outubro de 2017

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**Portaria nº 857/2017**

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER a servidora JERUSA EMILIA BARBOSA AZEVEDO MACHADO, matr. 29.211, Médica, lotada na Fundação Municipal de Saúde, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Saúde (Centro de Saúde de Guarus -CSU), a partir de 26/10/2017 até 31/12/2017.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 30 de outubro de 2017

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Id: 2067879

**Portaria nº 904/2017**

**Campos dos Goytacazes, 31 de Outubro de 2017.**

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único,

da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o Processo nº 6608/2017, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 099/2017, 100/2017 e 101/2017, publicadas no dia 04/01/2017.

3- **Publique-se.**

**André Luiz Gomes de Oliveira**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Id: 2067928

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**

**PORTARIA SMDHS Nº 023/2017**

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização dos contratos por representantes da Administração Pública especialmente designados para este fim;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º do Decreto Municipal 304/2013, que determina que os Secretários Municipais e Presidentes dos Órgãos da Administração Pública Indireta deverão indicar Gestores e Fiscais de Contrato para cada contrato sob sua responsabilidade,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a servidora, **Cláudia Renata Martins Gonçalves**, matrícula nº. 36.769, Gerente de Inclusão Produtiva e Economia Solidária, para atuar como **Gestora de Contrato**, e a servidora **Thais Chaves Soares Pessanha**, matrícula nº. 36.609, Assessora Chefe de Zelaroria e Patrimônio, para atuar como **Fiscal de Contrato**, no que se refere ao processo nº. **2017.021.000047-2-PR**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação.

Campos dos Goytacazes, 30 de Outubro de 2017.

**Sana Gimenes Alvarenga Domingues**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

Id: 2067866

**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana**

**INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE**

**PORTARIA N.º 045/2017**

**Campos dos Goytacazes, 30 de outubro de 2017.**

O Presidente do Instituto Municipal de Trânsito e Transportes- IMTT, no uso legal de suas atribuições;

**CONSIDERANDO** que cabe ao IMTT, orientar, modificar atualizar e adaptar o sistema viário às necessidades dos Municípios;

**CONSIDERANDO**, por fim, a necessidade de adequar os itinerários dos ônibus e veículos de transporte alternativo das linhas municipais para atender à grande demanda de passageiros durante o dia 02/11/2017- (quinta - feira), Dia de FINADOS, principalmente no Cemitério Municipal do Caju;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Estabelecer**, em caráter excepcional, a extensão dos itinerários das linhas urbanas, inclusive de transporte alternativo, visando garantir o acesso da população ao Cemitério do Caju, a partir das 07h do dia 02/11/2017, devendo se estender até às 19 h, na seguinte disposição:

**I- Das linhas autorizadas:**

- a) - Linhas oriundas de Guarus, Eldorado, Codin, Bonsucesso, Cidade Luz, Agrotécnica, Fundão, Santa Rosa, Calabouço, Jardim Carioca, Parque Prazeres, Usina São João, Lagoa das Pedras, Ceasa, Novo Mundo e demais linhas das localidades próximas.
- b) - Goytacazes, Donana, Parque Imperial, Jockey, IPS, Capão, Parque Aurora e São Benedito, Parque Oliveira Botelho e demais linhas das localidades próximas.

**II- Dos Itinerários:**

a) Linhas oriundas de Guarus:

**IDA:** seguem itinerário normal até a Ponte Alair Ferreira, Rua Espírito Santo, Av. XV de Novembro, Avenida Presidente Vargas, Cemitério do Caju.

**VOLTA:** Av. Presidente Vargas, Visconde de Alvarenga, Cora de Alvarenga, Rua Max de Vasconcelos, Rua Conselheiro Tomás Coelho, Rua Rocha Leão, Av. XV de novembro, segue itinerário normal.

b) Linhas oriundas de Goytacazes, Donana, Parque Imperial, Jockey, IPS, Capão, Parque Aurora e São Benedito, etc...:

**IDA** - Av. 28 de Março, Av. Visconde do Rio Branco, Av. XV de Novembro, Av. Presidente Vargas, Cemitério do Caju.

**VOLTA** - Av. Presidente Vargas, Visconde de Alvarenga, Cora de Alvarenga, Rua Max de Vasconcelos, Rua Conselheiro Tomás Coelho, Rua Rocha Leão, Av. XV de novembro, segue itinerário normal.

**Art. 2º** - As linhas, Ururá e Tapera, deverão seguir o mesmo itinerário mencionado acima.

**Art. 3º** - As linhas oriundas de Guarus pela Ponte da Lapa deverão seguir pela Avenida XV de Novembro, operando no mesmo itinerário definido no inciso II do artigo 1º.

**Art. 4º** - A operação modificada nos artigos anteriores não deverá acarretar deficiência na operação das linhas originais.

**Art. 5º** -As Empresas deverão afixar junto ao para-brisa, as placas indicativas CEMITÉRIO CAJU.

**Art. 6º** - Esta portaria entrará em vigor no período acima mencionado.

**Renato César Arêas Siqueira**  
Presidente - IMTT  
Mat. 36518

Id: 2067926

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental**

**ATO DO SECRETÁRIO**

**CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL**

A Secretaria de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, II do Decreto nº 272/2014 c/c o artigo 5º § 2º da Instrução Normativa nº 01/2015, torna público que foi concedido a **AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A, CNPJ Nº 33.050.071/0001-58**, através do **Processo nº 321/2017, Certidão Ambiental**, para IMPLANTAÇÃO DE 111 METROS DE REDE de distribuição de energia elétrica em 127/220 volts, para atendimento a 01 (um) cliente residencial na Rua Capitanía do Paraíba do Sul, s/nº - localidade de Xexé - Farol de São Thomé, nesta cidade estando sob as coordenadas UTM Sirgas 24K 293649.87 m E

7564506.68 m S até às coordenadas UTM Sirgas 24K 293670.53 m E 7564415.35 m S.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 26 de OUTUBRO de 2017.

**LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

**ATO DO SECRETÁRIO**

**CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL**

A Secretaria de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, II do Decreto nº 272/2014 c/c o artigo 5º § 2º da Instrução Normativa nº 01/2015, torna público que foi concedido a **ÁGUAS DO PARAIBA, CNPJ Nº 01.280.003/0001-99**, através do **Processo nº 324/2017, Licença de Operação e Instalação**, para ampliação da estação de tratamento de água - ETA SATURNINO BRAGA, na localidade de Saturnino Braga, nesta cidade estando sob as coordenadas UTM Sirgas 20000 24K 273134.99 m E 757783.66 m S.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 26 de OUTUBRO de 2017.

**LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

**ATO DO SECRETÁRIO**

**CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL**

A Secretaria de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, II do Decreto nº 272/2014 c/c o artigo 5º § 2º da Instrução Normativa nº 01/2015, torna público que foi concedido a **ROSIMARCO ALMEIDA 00705005763, CNPJ Nº 27.673.415/0001-82** através do Processo nº 298/2017, Certidão Ambiental, para para **SERVIÇOS DE LANTERNA-GEM OU FUNILARIA, PINTURA, COMÉRCIO E VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES** em imóvel situado na Avenida Deputado Alair Ferreira, nº 196, Mineiros, nesta cidade estando esta situada sob as coordenadas UTM Sirgas 2000 24k 270501.65 m E 7578806.94 m S.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 26 de OUTUBRO de 2017.

**LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

**ATO DO SECRETÁRIO**

**DOCUMENTO DE AVERBAÇÃO**

A Secretaria de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, II do Decreto nº 272/2014 c/c o artigo 5º § 2º da Instrução Normativa nº 01/2015, torna público que foi concedido a **AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A CNPJ Nº 33.050.071/0001-58**, através do **Processo nº 310/2017, DOCUMENTO DE AVERBAÇÃO Nº 002/2017** em relação ao documento CA nº 024/2017 que **alterado o objeto licenciado para:** "para IMPLANTAÇÃO DE 36 METROS DE REDE E SUBSTITUIÇÃO DE 141m de distribuição de energia elétrica em 127/220 volts, para atendimento a 01 (um) cliente residencial na Rua Estácio de Sá s/nº localidade de Xexé - Farol de São Thomé, nesta cidade, sob as coordenadas UTM Sirgas 2000 24k 292952.79 m E 7564544.24 m S chegando às coordenadas UTM Sirgas 2000 24k 292925.98 m E 7564577.13 m S e sob as coordenadas UTM Sirgas 2000 24k 293027.70 m E 7564451.28 m S chegando as coordenadas UTM Sirgas 2000 24k 292952.79 m E 7564544.24 m S".

CAMPOS DO GOYTACAZES, 26 de OUTUBRO 2017.

**LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

**ATO DO SECRETÁRIO**

**DOCUMENTO DE AVERBAÇÃO**

A Secretaria de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, II do Decreto nº 272/2014 c/c o artigo 5º § 2º da Instrução Normativa nº 01/2015, torna público que foi concedido a **AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A CNPJ Nº 33.050.071/0001-58**, através do **Processo nº 340/2017, DOCUMENTO DE AVERBAÇÃO Nº 003/2017** em relação ao documento CA nº 022/2017 que **alterado o objeto licenciado para:** "para CONSTRUÇÃO DE REDE SECUNDÁRIA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA na tensão de 127/220 volts, com aproximadamente 46 metros de extensão na Rua Pinheiro Machado, s/nº, Farol de São Thomé, nesta cidade, sob as coordenadas UTM Sirgas 2000 24k 289748.60 m E 7561984.24 m S chegando às coordenadas UTM Sirgas 2000 24k 289706.10 m E 7561958.58 m S".

CAMPOS DO GOYTACAZES, 26 de OUTUBRO 2017.

**LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

**ATO DO SECRETÁRIO**

**DOCUMENTO DE AVERBAÇÃO**

A Secretaria de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, II do Decreto nº 272/2014 c/c o artigo 5º § 2º da Instrução Normativa nº 01/2015, torna público que foi concedido a **AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A CNPJ Nº 33.050.071/0001-58**, através do **Processo nº 339/2017, DOCUMENTO DE AVERBAÇÃO Nº 004/2017** em relação ao documento CA nº 021/2017 que **alterado o objeto licenciado para:** "para CONSTRUÇÃO DE REDE SECUNDÁRIA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA na tensão de 127/220 volts, com aproximadamente 39 metros de extensão na Rua Açú, s/nº, Farol de São Thomé, nesta cidade, sob as coordenadas UTM Sirgas 2000 24k 292652.25 m E 7564122.58 m S chegando às coordenadas UTM Sirgas 2000 24k 292678.01 m E 7564148.96 m S".

CAMPOS DO GOYTACAZES, 26 de OUTUBRO 2017.

**LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

**ATO DO SECRETÁRIO**

**DOCUMENTO DE AVERBAÇÃO**

A Secretaria de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, II do Decreto nº 272/2014 c/c o artigo 5º § 2º da Instrução Normativa nº 01/2015, torna público que foi concedido a **AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A CNPJ Nº 33.050.071/0001-58**, através do **Processo nº 320/2017, DOCUMENTO DE AVERBAÇÃO Nº 005/2017** em relação ao documento CA nº 019/2017 que **alterado o objeto licenciado para:** "CONSTRUÇÃO DE REDE SECUNDÁRIA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA na tensão de 127/220 volts, com aproximadamente 40 metros de extensão na Rua Xingu s/nº, Farol de São Thomé - Xexé, nesta cidade, sob as coordenadas UTM Sirgas 2000 24k 292885.70 m E 7563718.72 m S chegando às coordenadas UTM Sirgas 2000 24k 292906.03 m E 7563683.72 m S".

CAMPOS DO GOYTACAZES, 26 de OUTUBRO 2017.

**LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

**ATO DO SECRETÁRIO**

**DOCUMENTO DE AVERBAÇÃO**

A Secretaria de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, II do Decreto nº 272/2014 c/c o artigo 5º § 2º da Instrução Normativa nº 01/2015, torna público que foi concedido a **AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A CNPJ Nº 33.050.071/0001-58**, através do **Processo nº 256/2017, DOCUMENTO DE AVERBAÇÃO Nº 006/2017** em relação ao documento CA nº 023/2017 que **alterado o objeto licenciado para:** "IMPLANTAÇÃO DE 99 METROS DE REDE E SUBSTITUIÇÃO DE 196m de rede de distribuição de energia elétrica em 127/220 volts,

com instalação de um transformador trifásico de 30 kva para atendimento a 01 (um) cliente residencial na Rua dos Acores nº 227, Praia do Farolzinho - Farol de São Thomé, nesta cidade, sob as coordenadas UTM Sirgas 2000 24k 293566.77 m E 7564968.59 m S chegando às coordenadas UTM Sirgas 2000 24k 293524.87 m E 7566018.73 m S".

CAMPOS DO GOYTACAZES, 26 de OUTUBRO 2017.

**LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

**ATO DO SECRETÁRIO**

**DOCUMENTO DE AVERBAÇÃO**

A Secretaria de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, II do Decreto nº 272/2014 c/c o artigo 5º § 2º da Instrução Normativa nº 01/2015, torna público que foi concedido a **AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A CNPJ Nº 33.050.071/0001-58**, através do **Processo nº 355/2017, DOCUMENTO DE AVERBAÇÃO Nº 007/2017** em relação ao documento CA nº 026/2017 que **alterado o objeto licenciado para:** "IMPLANTAÇÃO DE 80 METROS DE REDE DE distribuição de energia elétrica em 127/220 volts, para atendimento a 07 (sete) clientes residenciais na Rua Capitania do Rio de Janeiro, s/nº - localidade de Xexé - Farol de São Thomé, nesta cidade, sob as coordenadas UTM Sirgas 2000 24k 283076.02 m E 7564654.92 m S chegando às coordenadas UTM Sirgas 2000 24k 283020.28 m E 7564718.86 m S".

CAMPOS DO GOYTACAZES, 26 de OUTUBRO 2017.

**LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Id: 2067870

**ATO DO SECRETÁRIO**

**CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL**

A Secretaria de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, II do Decreto nº 272/2014 c/c o artigo 5º § 2º da Instrução Normativa nº 01/2015, torna público que foi concedido a **J. ALMEIDA DE SOUZA COMÉRCIO DE GÁS FIRELLI - ME, CNPJ Nº 09.157.628/0001-70**, através do **Processo nº 299/2017, Licença de Instalação e Operação, LIQ. Nº 039/2017 para COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) FRACIONADO (EM BOTTIÕES)**, com capacidade para armazenamento máximo para comercialização de até 432 (quatrocentos e trinta e dois) botijões de 13 (treze) kg de GLP cheios ou 5,616 Kg de GLP, **válida até 25 de outubro de 2021**, situado na Rua Cora de Alvarenga, 287/289 - Pq. Leopoldina, nesta cidade estando esta situada sob as coordenadas UTM Sirgas 2000 24K 256802.02 m E e 7593179.68 m S.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 25 de outubro de 2017.

**LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

**ATO DO SECRETÁRIO**

**REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL**

A Secretaria de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, II do Decreto nº 272/2014 c/c o artigo 5º § 2º da Instrução Normativa nº 01/2015, torna público que foi requerido por **ÁGUAS DO PARAIBA S/A, CNPJ: 01.280.003/0001-99** através do **Processo nº 365/2017, Certidão Ambiental para implantação/ampliação de 12.89 metros de adutora na Avenida 15 de Novembro, Centro, neste município de Campos dos Goytacazes (RJ).**

CAMPOS DO GOYTACAZES, 30 de OUTUBRO 2017.

**LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Id: 2067871

## AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

### Secretaria Municipal de Gestão Pública

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº. 109/2017  
PROCESSO Nº. 2017.115.000007-5-PR  
PREGÃO SRP Nº 006/2017  
CONTRATADA: OLIVEIRA ANDRADE EMPREENDIMENTOS LTDA ME  
CNPJ Nº. 18.382.949/0001-69  
OBJETO: Aquisição de material de limpeza, conservação, EPI e utensílios, com a finalidade de atender a diversos setores da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes.  
VALOR GLOBAL: R\$ 7.950,00(sete mil novecentos e cinquenta reais).  
FORMA DE PAGAMENTO: Imediato.  
PRAZO DE CONTRATO: 01 (um) mês.  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06/10/2017

Campos dos Goytacazes, 30 de outubro de 2017.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Id: 2067937

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições, atendendo à determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, torna público e comunica aos interessados que a sessão para a realização da licitação, na modalidade Pregão Presencial de nº 041/2017, conforme discriminado abaixo, marcada para o dia 16 de novembro de 2017, às 14h (catorze horas), está **ADIADA SINE DIE**.  
**Objeto:** contratação de empresa de engenharia especializada na execução dos serviços de gestão do sistema de iluminação pública e serviços de engenharia, com o fornecimento de mão de obra e todos os materiais necessários à execução.

Campos dos Goytacazes, 31 de outubro de 2017.

**José Dalton de Souza Pinto Filho**  
Pregoeiro

Id: 2067936

### Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

**SUPERINTENDÊNCIA DE TRABALHO E RENDA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Conselho Municipal de Trabalho, Emprego e Geração de Renda - CMTEGR, no uso de suas atribuições, convoca os Conse-

lheiros para a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 09/11/2017 (quinta-feira), às 14h30 (1ª convocação) e 15h (2ª convocação), na sede da Superintendência Municipal de Trabalho e Renda, localizada na Rua Marechal Floriano, nº 255 - Centro, com a seguinte pauta:

01 - Apresentação/aprovação da alteração do Regimento Interno e composição do CMTEGR.

Campos dos Goytacazes, 30 de outubro de 2017.

**Gustavo Matheus de Oliveira Santos**  
Presidente do Conselho Municipal de Trabalho, Emprego e Geração de Renda

Id: 2067934

### Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições convoca os Conselheiros, para a Assembleia Extraordinária a ser realizada no dia 01/11/2017 (quarta-feira), às 9h (1ª convocação) e 9h30min (2ª convocação), no Auditório da Casa dos Conselhos, localizado na Avenida Alberto Torres, 371, 11º andar - Centro - Prédio Executivo, com a seguinte pauta:

01 - Apresentação e Aprovação dos projetos de "Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica (Construção de Unidade de Acolhimento - ILPI; Construção do CRAS Farol; Ampliação do CRAS Goytacazes, CRAS Jardim Carioca e CRAS Penha; Construção do CREAS; Reforma/Recuperação/Adaptação de CENTRO POP) ;

02- Assuntos Gerais.

Campos dos Goytacazes, 27de outubro de 2017.

**Elma Coelho Nunes Sizenando**  
Presidente do CMAS

Id: 2067242

### Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA**

**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DE PRAZO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Processo nº 2010.034.000181-8-PR  
Concorrência Pública nº 014/2010  
Contrato nº 0376/2010

Empresa Contratada: **GECOPLAN ENGENHARIA LTDA**  
CNPJ: 29.794.377/0001-41

Objeto: O objeto deste Termo Aditivo é a prorrogação de prazo por mais 04 (quatro) meses, para construção de Escola Municipal da Codin situada à Rua N com Rua P, s/nº - Codin - Guarus - Campos dos Goytacazes/RJ.  
Prazo Aditivado: 04 (quatro) meses  
Data da assinatura: 06/07/2017

Campos dos Goytacazes, 27 de Setembro de 2017.

**MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana  
**CLEDSON SAMPAIO BITENCOURT**

Id: 2067939

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA.**

**EXTRATO 7º TERMO ADITIVO - PRAZO**

Processo nº 2010.034.000451-5-PR  
Concorrência Pública nº 031/2010  
Contrato nº 0121/2011

Empresa: **SERVEN - SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.**  
CNPJ: 29.632.940/0001-85

Objeto: Pela execução do objeto deste Termo Aditivo ao contrato original, uma vez obedecidas as formalidades legais e contratuais pertinentes, fica prorrogado o prazo por mais 180 (Cento e oitenta) dias, para a construção de Conjunto Habitacional Multifamiliar na Rua Miguel Herédia, esquina com a Rua Adão Pereira Nunes no Bairro da Lapa - Campos dos Goytacazes.  
Prazo: 180 (Cento e oitenta) dias  
Data da assinatura: 06/10/2017.

Campos dos Goytacazes, 27 de Outubro de 2017.

**MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana  
**CLEDSON SAMPAIO BITENCOURT**

Id: 2067940

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA**

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO - RERRATIFICAÇÃO COM REFLEXO FINANCEIRO**

Processo nº 2015.105.000024-P-PR  
Tomada de Preços nº 008/2015  
Contrato nº 0142/2015

Empresa Contratada: **SANTE CONSTRUTORA LTDA**  
CNPJ: 13.129.213/0001-60

Objeto: Pela execução do objeto deste Termo Aditivo ao contrato original, uma vez obedecidas as formalidades legais e contratuais pertinentes, fica prorrogado o prazo e rerratificação com reflexo financeiro, para obra de construção de quadra coberta com vestiário para atender à E.M Lions I - Parque Santa Rosa - Guarus - Campos dos Goytacazes/RJ.  
Prazo: 08 (oito) meses  
Valor: R\$ 139.417,65 (cento e trinta e nove mil, quatrocentos e dezesete reais e sessenta e cinco centavos).  
Data da assinatura: 26/09/2017

Campos dos Goytacazes, 06 de Outubro de 2017.

**MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana  
**CLEDSON SAMPAIO BITENCOURT**

Id: 2067941

### Fundação Municipal da Infância e Juventude

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO nº 2016.044.000055-9-PR  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016**  
**CONTRATO Nº 063/17**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS.**

**CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.**  
**EMPRESA: UTC CONSTRUÇÕES LTDA-ME.**

CNPJ: 10.614.866/0001-46

VALOR GLOBAL: R\$ 1.967,50 (Hum mil e novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: 03 (TRÊS) MESES

**Publique-se.**

Campos dos Goytacazes, 13 de setembro de 2017.

**Suellen André de Souza**  
Presidente  
Matrícula: 36613

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO n.º 2016.044.000055-9-PR  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016  
CONTRATO Nº 064/17

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS.**

**CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.**  
**EMPRESA: VÍTOR S. FERREIRA & CIA LTDA-ME.**

CNPJ: 07.216.364/0001-52

VALOR GLOBAL: R\$ 4.149,00 (Quatro mil, cento e quarenta e nove reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: 03 (TRÊS) MESES

**Publique-se.**

Campos dos Goytacazes, 13 de setembro de 2017.

**Suellen André de Souza**  
Presidente  
Matrícula: 36613

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO n.º 2017.044.000044-P-PR  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017  
CONTRATO Nº 065/17

**OBJETO: SERVIÇOS DE CÓPIAS, IMPRESSÕES E DIGITALIZAÇÕES DE DOCUMENTOS MONOCROMÁTICOS, COM FORNECIMENTO E UTILIZAÇÃO DE MULTIFUNCIONAIS COM TECNOLOGIA DIGITAL, COM ASSITÊNCIA TÉCNICA LOCAL, COM PAPEL E OPERADOR.**

**CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.**  
**EMPRESA: MAQSTAR COPIADORAS E SERVIÇOS EIRELI - ME.**

CNPJ: 04.617.631/0001-05

VALOR GLOBAL: R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: 04 (QUATRO) MESES

**Publique-se.**

Campos dos Goytacazes, 21 de setembro de 2017.

**Suellen André de Souza**  
Presidente  
Matrícula: 36613

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO n.º 2017.044.000049-6-PR  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017  
CONTRATO Nº 066/17

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, DE 13 E 45 KG.**

**CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.**  
**EMPRESA: PRAMAR GÁS LTDA-ME.**

CNPJ: 10.820.325/0001-87

VALOR GLOBAL: R\$ 3.760,00 (Três mil e setecentos e sessenta reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: 04 (QUATRO) MESES

**Publique-se.**

Campos dos Goytacazes, 11 de outubro de 2017.

**Suellen André de Souza**  
Presidente  
Matrícula: 36613

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO n.º 2017.044.000049-6-PR  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017  
CONTRATO Nº 067/17

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, DE 13 E 45 KG.**

**CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.**  
**EMPRESA: CONEXÃO COMÉRCIO DE GÁS LTDA-ME.**

CNPJ: 13.042.744/0001-10

VALOR GLOBAL: R\$ 16.740,00 (Dezesseis mil e setecentos e quarenta reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: 04 (QUATRO) MESES

**Publique-se.**

Campos dos Goytacazes, 11 de outubro de 2017.

**Suellen André de Souza**  
Presidente  
Matrícula: 36613

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO n.º 2016.044.000140-1-PR  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016  
CONTRATO Nº 068/17

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL - GARRAFÃO DE 20 (VINTE) LITROS.**

**CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.**  
**EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPISTA LTDA.**

CNPJ: 30.110.332/0001-90

VALOR GLOBAL: R\$ 12.672,00 (Doze mil, seiscentos e setenta e dois reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: 04 (QUATRO) MESES

**Publique-se.**

Campos dos Goytacazes, 11 de outubro de 2017.

**Suellen André de Souza**  
Presidente  
Matrícula: 36613

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO n.º 2017.044.000021-3-PR  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017  
CONTRATO Nº 069/17

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE PÃES E BOLOS.**

**CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.**  
**EMPRESA: MONTEIRO E SILVA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA.**

CNPJ: 05.650.026/0001-07

VALOR GLOBAL: R\$ 72.215,00 (Setenta e dois mil e duzentos e quinze reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: 04 (QUATRO) MESES

**Publique-se.**

Campos dos Goytacazes, 11 de outubro de 2017.

**Suellen André de Souza**  
Presidente  
Matrícula: 36613

Id: 2067863

**CÂMARA MUNICIPAL**

**ATO EXECUTIVO Nº 023/2017**

*O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,*

Considerando que o Chefe do Poder Municipal através do Decreto nº. 218/2017 estabeleceu nas repartições públicas municipais ponto facultativo, no dia 03/11/2017,

**R E S O L V E** decretar neste Legislativo, ponto facultativo no dia 03 de novembro (sexta-feira), levando em consideração que no dia 02/11/2017 (quinta-feira) é feriado do "Dia de Finados".

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 31 de outubro de 2017, 340º da Vila de São Salvador dos Campos, 182º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 365º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**MARCUS WELBER GOMES DA SILVA**  
- Presidente -

Id: 2067885

**H O M O L O G A Ç Ã O - PREGÃO 021/2017**

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 021/2017, processo nº 251/2017 cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual aquisição de água mineral natural acondicionada em galões de 20L e garrafas de 1,5L pelo período de 12 (doze) meses, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ e Escola de Gestão -EMUGLE, e em consequência, **HOMOLOGO** a presente licitação à licitante **PLAZA SERVIÇOS EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ (MF) nº. 11373748/0001-56 com o menor valor do item 01 R\$ 4,34 (quatro reais e quarenta e três centavos). O item 02 foi considerado fracassado.

"Campos dos Goytacazes, 26 de outubro de 2017, 340º da Vila de São Salvador dos Campos e 182º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 365º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes".

**Marcus Welber Gomes da Silva**

= Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes =

**H O M O L O G A Ç Ã O - PREGÃO 024/2017**

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 024/2017, processo nº 282/2017 cujo objeto é Prestação de Serviços de Buffet para atender as sessões e eventos no plenário da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, pelo período de 12 (doze) meses, e em consequência, **HOMOLOGO** a presente licitação à licitante **M. C. PEREIRA JACINTO-ME**, inscrita no CNPJ (MF) nº.05870198/0001-88 com o menor valor unitário do item de R\$ 534,00 (quinhentos e trinta e quatro reais).

"Campos dos Goytacazes, 31 de outubro de 2017, 340º da Vila de São Salvador dos Campos e 182º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 365º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes".

**Marcus Welber Gomes da Silva**

= Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes =

Id: 2067925

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Tendo em vista parecer da Comissão Permanente de Licitações, aprovo os atos praticados no processo nº 407/2017, **HOMOLOGO** o resultado do convite nº 027/2017 e, em consequência, **ADJUDICO** o seu objeto, Contratação de empresa especializada em Serviços de instalação de link de internet banda larga, 100 Mbps FULL, dedicado, com IP fixo e instalação de 40 pontos de TV (setup box digital em HD) com pacote de TV intermediário, contendo o canal TV Câmara Campos, visando atender a Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, pelo período de 12 (doze) meses à licitante vencedora: **VER TV COMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 06.120.473/0001-09, com o valor global de R\$ 64.176,00 (sessenta e quatro mil cento e setenta e seis reais)

**PUBLICUE-SE**

"Campos dos Goytacazes, 30 de outubro de 2017, 340º da Vila de São Salvador dos Campos e 182º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 365º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes".

**Marcus Welber Gomes da Silva**

= Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes =

Id: 2067886

# 10 MINUTOS CONTRA DENGUE



**O MOSQUITO DA DENGUE MATA, NÃO DEIXE ELE NASCER.**

**DENUNCIE**  
**0800.2828.822**  
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL 127 SUPERINTENDÊNCIA DE POSTURA MUNICIPAL 2723-3781



**TAMPE OS TONÉIS E CAIXAS-D'ÁGUA.**



**MANTENHA AS CALHAS SEMPRE LIMPAS.**



**DEIXE GARRAFAS SEMPRE VIRADAS.**



**MANTENHA A LIXEIRA BEM FECHADA.**



**CAMPOS**

[www.campos.rj.gov.br](http://www.campos.rj.gov.br)